



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 900, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-PI nº. 990/2024, que trata da Comissão de Liderança e Gestão na Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 08/2024-Coren-PI/ Comissão de Liderança e Gestão na Enfermagem, que trata da solicitação de criação de um Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades envolvidas na gestão interna dos processos; e

**CONSIDERANDO** a atividades conduzidas pela Comissão de Liderança e Gestão na Enfermagem no tocante à gestão interna dos processos de trabalho do Coren-PI.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades envolvidas na gestão interna dos processos, com os seguintes membros:

- Sr. José Felipe de Oliveira Júnior;
- Sr. Rafael de Sousa Araújo; e
- Sr. Jonatan Augusto da Costa Britto.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF